



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ZÉ DOCA
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC
EDITAL N° 10/2019

EDITAL N° 10/2019 - GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA 16 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUBSEQUENTE

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS ZÉ DOCA, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução nº46/2008, de 15/04/2008, do Conselho Diretor do CEFET-MA, alterada pela Resolução nº 05/2009, de 25/05/2009, da Reitoria do IFMA, torna público que serão oferecidas, para o período de outubro de 2019 a janeiro de 2020, 50 (cinquenta) vagas de monitoria para alunos dos cursos de graduação e ensino médio técnico integrado e subsequente deste Campus, sendo 24 (vinte e quatro) vagas destinadas a bolsistas e 26 (vinte e seis) vagas a voluntários, para atuarem nos Laboratórios de Informática, Química, Alimentos e no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) através do Programa de Monitoria.

1 DA BOLSA

1.1 Poderão candidatar-se ao Programa de Monitoria alunos regularmente matriculados no 2º semestre letivo de 2019, que já tenham cursado, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos e não tenham sido reprovados em mais de duas disciplinas ao longo de sua vida acadêmica.

1.2 A bolsa terá duração de 4 (quatro) meses no período aquisitivo de 22 de outubro de 2019 a 22 de janeiro de 2020.

1.3 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica.

1.4 A bolsa poderá ser cancelada:

1.4.1 Pelo não cumprimento das obrigações decorrentes da função de monitor;

1.4.2 Por sanção disciplinar;

1.4.3 Por conclusão do curso;

1.4.4 Por trancamento de matrícula;

1.4.5 Por desistência do aluno;

1.4.6 Por abandono de curso.

1.5 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos do ensino superior e de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para os alunos do ensino médio/técnico e subsequente, segundo Resolução CONSUP/IFMA N° 34/2015.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas de que trata este edital estão dispostas no **Anexo I – Quadro de Vagas**.

2.2 As vagas do turno noturno são destinadas unicamente a alunos do ensino médio técnico integrado e subsequente, a fim de garantir participação desses alunos no Programa de Monitoria.

2.3 Para cada setor, serão destinadas vagas para ações afirmativas, conforme disposto em legislação específica (Lei nº 13.409/2016, Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 5.295, Resolução CONSUP/IFMA nº 14/2019, Resolução CONSUP/IFMA nº 35/2019).

2.4 As vagas serão preenchidas obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação no seletivo e o número de vagas disponíveis considerando aplicação das ações afirmativas, conforme constante no **Anexo I – Quadro de Vagas**.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Para os laboratórios e núcleo, conforme estabelecido na Resolução CONSUP/ IFMA nº 60, de 18 de junho de 2019, 2,5% (dois e meio por cento) do total de vagas será destinado aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2 Para todos os setores de que trata este edital, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que se enquadrem nas condições estabelecidas nas seguintes legislações: Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, assim como Resolução CONSUP/IFMA nº 35/2019.

3.3 Dos 50% de que trata o item 3.2, 5% por cento também foi destinado às pessoas com deficiência, conforme disposições da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.4 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.5 A participação do candidato através do Sistema de Cotas (política de ações afirmativas) fica condicionada ao preenchimento de formulário online destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência disponível no link <https://forms.gle/gpJaw3b1zDYrfH7d7>.

3.6 Os candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas que compõem as cotas deverão preencher obrigatoriamente formulário online de que trata o item 3.5. Os que não fizerem o preenchimento do formulário passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se candidatar a uma vaga de monitor, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando atividades de sala de aula;

4.1.2 Não exercer atividade remunerada;

4.1.3 Não participar de projetos na condição de bolsista;

4.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as horas da bolsa de monitoria;

4.1.5 Não ter medida disciplinar aplicada no IFMA – Campus Zé Doca.

4.2 Os subitens 4.1.2 e 4.1.3 são exclusivamente para os candidatos que pleiteiam bolsa de monitoria, sendo os candidatos a voluntários dispensados de sua observância.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas unicamente via internet através de formulário eletrônico do Google Forms, disponível no endereço <https://forms.gle/2sabBo7FksiFXiCHZ>, no período de **17 a 30 de setembro de 2019, até às 23h59min**.

4.3.1 Cada candidato deverá indicar turno, tipo de vaga e laboratório/núcleo para o qual deseja concorrer.

4.3.2 A ficha de inscrição online no Google Forms deverá ser preenchida corretamente, sendo necessárias informações pessoais básicas e documentais (RG, CPF, e-mail, telefone entre outros), bem como contar com comprovante de matrícula anexado à própria ficha (fazer upload).

4.3.3 Dentre os temas disponíveis no **Anexo II – Temas para Produções Textuais**, o candidato deverá escolher apenas 1 (um) tema para produção textual, devendo ser indicado logo no início do texto, de modo centralizado.

4.3.4 O candidato deverá anexar ao formulário, no ato da inscrição, texto dissertativo-argumentativo redigido no Word sobre uma das temáticas propostas para seu laboratório/núcleo disponível no **Anexo II – Temas para Produções Textuais** deste edital, conforme observação rigorosa das especificações abaixo:

- a. Especificar tema escolhido no início da página, de modo centralizado, em caixa alta e negrito;
- b. Margens superior, inferior, esquerda e direita: 2,0 cm;
- c. Fonte: Times New Roman ou Arial;
- d. Tamanho da Fonte: 12;
- e. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- f. Espaçamento entre parágrafos: 0 pt (antes e depois);
- g. Extensão do texto: mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas;
- h. Utilização de citações (facultativo), desde que devidamente referenciadas através do sistema de chamada autor-data, bem como apresentada lista de referências, conforme normas da ABNT.

4.4 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos cuja requisição tiver sido preenchida devidamente, acompanhada de documentação exigida e produção textual, conforme subitens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deste edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dar-se-á em uma etapa comum a todos os setores, e de segunda etapa apenas para os candidatos que concorrerem às vagas do NAPNE. Tais etapas são:

- a. 1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos específicos – produção textual a ser enviada no ato da inscrição;
- b. 2ª Etapa (unicamente para os candidatos às vagas do NAPNE): Entrevista coletiva com dinâmicas de seleção e recrutamento, tendo em vista o perfil desejado para monitoria do núcleo.

5.2 A prova escrita deverá obedecer rigorosamente às orientações estabelecidas no subitem 4.3.4 e alíneas, devendo seu conteúdo estar em consonância com uma das temáticas propostas para o laboratório/núcleo para o qual está concorrendo (Anexo II).

5.3 A produção textual será avaliada atribuindo-se notas entre zero (0,0) e dez (10,0) pontos, sendo a nota final resultado de média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores de língua portuguesa e conhecimentos específicos.

5.4 No julgamento da prova escrita, cada examinador considerará a utilização da norma culta/padrão da língua portuguesa, domínio do tema, poder de sistematização e clareza dos argumentos desenvolvidos pelos candidatos, conforme tabela de pontuação constante no **Anexo III – Critérios de Avaliação da**

Produção Textual.

5.5 Todos os textos submetidos à avaliação serão analisados, primeiramente, em programa para identificação de plágio (farejador). Caso sejam constatados plágios e/ou autoplágios, o candidato terá atribuída nota zero (0,0) à sua produção e será automaticamente desclassificado do certame.

5.6 Os textos que fugirem ao tema e/ou não estiverem de acordo com as orientações dispostas no subitem 4.3.3 também terão nota zero (0,0) e serão automaticamente desclassificados.

5.7 Serão considerados aprovados – concorrentes às vagas dos Laboratórios de Informática, Química e Alimentos – e classificados para a próxima etapa – concorrentes às vagas do NAPNE – os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.8 Após resultado da prova escrita, os candidatos a bolsistas e voluntários inscritos para as vagas do NAPNE serão submetidos a entrevista coletiva com dinâmicas de seleção e recrutamento, tendo em vista o perfil desejado para essa monitoria específica, que será, nesse caso, para atender alunos com transtornos específicos (dificuldades e transtornos de aprendizagem) acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

5.9 Após entrevista coletiva, serão divulgadas as notas obtidas a partir da média entre a nota da prova escrita e nota da entrevista.

5.10 O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas neste edital, conforme disposição e distribuição entre vagas de ampla concorrência e as destinadas ao sistema de cotas (Anexo I).

5.11 As vagas remanescentes da monitoria serão preenchidas pelos candidatos excedentes classificados.

5.12 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a. Candidato com maior idade.

6 DA ENTREVISTA COLETIVA PARA OS CANDIDATOS AO NAPNE

6.1 Os candidatos concorrentes às vagas de monitoria destinadas ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, depois de divulgada lista de aprovados na prova escrita, serão submetidos à **entrevista coletiva com dinâmicas de seleção recrutamento** em que serão avaliadas habilidades relacionadas à afinidade, empatia, agilidade na resolução de problemas, comunicação e expressão oral e/ou escrita.

6.2 Essa etapa busca avaliar aptidão e afinidade com o trabalho de monitoria a ser desenvolvido junto aos alunos com necessidades educacionais específicas.

6.3 Os candidatos realizarão suas entrevistas coletivamente **no dia 16 de outubro de 2019**, em sala/horário/turno a serem divulgados a posteriori.

6.4 Para fins de avaliação e lisura do processo, todas as entrevistas serão filmadas, sendo o material em vídeo de uso exclusivo da comissão organizadora com fins à avaliação por banca específica.

6.5 Para efeito de avaliação, serão considerados aspectos como motivação pessoal, disponibilidade de participação, interesse/afinidade, criatividade, habilidade de comunicação e expressividade, conforme critérios e pontuação detalhados no **Anexo IV – Tabela de Pontuação da Entrevista Coletiva**.

6.6 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem mínimo de 7,0 (sete) pontos na entrevista, sendo classificados e selecionados a partir da média aritmética composta pela nota da prova escrita e nota da prova prática, respeitando-se o número limite de vagas destinadas à monitoria do NAPNE.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado previamente para a realização do processo

seletivo, com antecedência mínima de 15 minutos do horário previsto para início, munido de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação) e caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

6.8 O candidato que por qualquer motivo não comparecer à seleção será sumariamente eliminado do processo seletivo, bem como da possibilidade de participar da monitoria através deste certame.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

7.1 O monitor bolsista ou voluntário aprovado e classificado deverá cumprir as normas constantes neste edital e executar o plano de trabalho apresentado pelo Departamento de Ensino e responsáveis pelo setor ao qual estará ligado.

7.2 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA – Campus Zé Doca.

7.3 O período de atividade do aluno bolsista ou voluntário será de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 12 horas semanais e 192 horas no total, ressalvadas as atividades curriculares marcadas para o mesmo horário.

7.4 O turno das atividades dos monitores não poderá, em hipóteses alguma, coincidir com o turno do período ao qual estiver regularmente matriculado.

7.5 O bolsista deverá firmar termo de compromisso e, sendo ele menor de 18 anos, deverá ser representado pelos pais ou responsáveis (Anexo V).

7.6 O monitor deverá apresentar relatório parcial mensal de atividades até o quinto dia útil do mês e um relatório final envolvendo todas as atividades desenvolvidas na monitoria.

8 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital | 16/09/2019 |
| Período de Inscrição dos Candidatos | 17 a 30/09/2019 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 02/10/2019 |
| Período para Interposição de Recursos Contra Resultado da Homologação das Inscrições | 03 e 04/10/2019 |
| Resultado do Julgamento de Recursos | 07/10/2019 |
| Homologação Final das Inscrições | 07/10/2019 |
| Divulgação dos Componentes da Banca de Avaliação das Produções Textuais | 08/10/2019 |
| Resultado da Análise das Produções Textuais | 09/10/2019 |
| Período para Interposição de Recurso contra o Resultado das Produções Textuais | 10 e 11/10/2019 |
| Resultado do Julgamento de Recursos | 14/10/2019 |

| | |
|---|-------------|
| Convocação para a Entrevista Coletiva | 14/10/2019 |
| Divulgação da Banca de Avaliação da Entrevista Coletiva dos Candidatos ao NAPNE | 15/10/2019 |
| Realização da Entrevista Coletiva | 16/10/2019 |
| Divulgação do Resultado da Entrevista | 17/10/2019 |
| Período para Interposição de Recurso contra o Resultado Entrevista | 18/10/2019 |
| Resultado do Julgamento de Recursos | 21/10/2019 |
| Resultado Final | 21/10//2019 |
| Treinamento para Monitores e Início das Atividades | 22/10/2019 |

9. DOS RECURSOS

9.1 Em caso de discordância quanto aos resultados parciais divulgados, caberá recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria de que trata este edital por meio eletrônico através de formulário online disponível no Google Forms no endereço <https://forms.gle/AN7ZJojRH1j46ncg9>, respeitados os prazos estabelecidos para esse fim no cronograma disposto no item 8.

9.2 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento, tendo seus constituintes completa e devidamente preenchidos no formulário online, expressando o pedido de forma clara, objetiva e pontual conforme, anexando-se documentos e provas, caso necessário.

9.3 As respostas aos recursos, caso haja, serão divulgadas no sítio eletrônico da instituição (<http://zedoca.ifma.edu.br/>) e nos murais do IFMA – Campus Zé Doca nas datas estabelecidas no cronograma.

9.4 Não será aceito recurso via correio ou fora do prazo.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão eliminados em qualquer etapa do processo seletivo os candidatos que não satisfizerem todas as condições especificadas neste Edital.

10.2 Todos os monitores estão sujeitos às normas da Resolução nº15, de 04 de maio de 2006, com as alterações da resolução nº 05/2009, de 25 de maio de 2009.

10.3 Dúvidas e/ou solicitações de informações suplementares poderão ser enviadas para a Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria do IFMA – Campus Zé Doca através do endereço de correspondência eletrônica monitoria.zedoca@ifma.edu.br.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e Departamento de Ensino do IFMA – Campus Zé Doca.

10.5 A inscrição do candidato está inter-relacionada aos conhecimentos prévios e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais instrumentos reguladores do seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Zé Doca, 16 de setembro de 2019

Davina Camelo Chaves (1565592)
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca

Elãine Christine dos Santos Dourado
Chefe do Departamento de Ensino_Campus Zé Doca

Documento assinado eletronicamente por:

- **ELAINE CHRISTINE DOS SANTOS DOURADO - 1571439 - CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - DE-ZDC**, em 16/09/2019 21:49:06.
- **DAVINA CAMELO CHAVES - 1565592 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-ZDC**, em 16/09/2019 18:44:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46556

Código de Autenticação: 7566a15028

